

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 509/2024.....

DECRETO Nº 509/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 509/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA
SENHORA APARECIDA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 466/2024, de 16 de janeiro de 2024;
- CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro (sábado), as feiras livres de Macajuba (sede) e Santa Luzia ficam antecipadas para o dia 11/10/2024 (sexta-feira). A feira livre do povoado de Nova Cruz permanece no domingo 13/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 02 de outubro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126